



**CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO E A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA-ES**

EDITAL 01/2026

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
PET-SAÚDE CLIMA 2026–2028**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES
BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DO PET-SAÚDE CLIMA
2026–2028**

O Centro Universitário Salesiano – UniSales, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica-ES, torna público o presente edital para seleção de estudantes 40 bolsistas, 40 voluntários e cadastro de reserva para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde Clima 2026–2028, conforme diretrizes do Edital SGTES/MS nº 23/2026, referente à 13ª edição do PET-Saúde: Clima.

1. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital	16/06/2026
Período de inscrições	16/06 a 28/06/2026
Homologação das inscrições	29/06/2026
Recurso da homologação	30/06 e 01/07/2026
Resultado da homologação das inscrições definitivas	02/07/2026
Início das atividades	03/08/2026

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) constitui uma importante estratégia de integração ensino-serviço-comunidade, promovida pelo Ministério da Saúde em parceria com Instituições de Ensino Superior e Secretarias Municipais de Saúde, visando à qualificação da formação dos estudantes, ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e à melhoria da qualidade da atenção à saúde da população.

A 13ª edição do PET-Saúde, denominada **PET-Saúde Clima 2026–2028**, tem como tema central a **Equidade em Saúde no contexto das Emergências Climáticas e Ambientais**, reconhecendo que as mudanças climáticas impactam diretamente as condições de vida, saúde e bem-estar das populações, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade social.

ensino, pesquisa, extensão e inovação voltadosca-ES, intitulado "**Integração ensino-serviço no enfrentamento das vulnerabilidades climáticas no município de Cariacica-ES**", será desenvolvido pelo Centro Universitário Salesiano – UniSales em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica, contemplando ações de



ensino, pesquisa, extensão e inovação voltadas à adaptação dos serviços de saúde frente às mudanças climáticas e à promoção da equidade em saúde.

As atividades do projeto estarão organizadas em consonância com os três eixos estruturantes do PET-Saúde Clima:

Eixo I – Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais orientadas pela equidade em saúde

Desenvolvimento de ações de diagnóstico territorial, vigilância em saúde, promoção da saúde, educação popular, prevenção de agravos e fortalecimento da capacidade de resposta das comunidades frente aos impactos das mudanças climáticas.

Eixo II – Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais orientados pela equidade em saúde

Fortalecimento das redes de atenção à saúde, ampliação do acesso aos serviços, qualificação do cuidado integral e desenvolvimento de estratégias voltadas à proteção dos grupos populacionais mais vulneráveis às emergências climáticas.

Eixo III – Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais

Desenvolvimento de tecnologias sociais, estratégias de comunicação em saúde, educação permanente, produção de materiais educativos, divulgação científica e soluções inovadoras para enfrentamento das vulnerabilidades climáticas.

Objetivo Geral

Promover a formação interprofissional de estudantes de graduação por meio da integração ensino-serviço-comunidade, contribuindo para o fortalecimento das ações de vigilância, cuidado, educação, comunicação e inovação em saúde voltadas ao enfrentamento das vulnerabilidades climáticas e ambientais no município de Cariacica-ES.

Objetivos Específicos

- Desenvolver ações de integração entre universidade, serviços de saúde e comunidade voltadas à promoção da equidade em saúde diante das mudanças climáticas;
- Identificar vulnerabilidades territoriais relacionadas aos impactos das emergências climáticas e ambientais sobre a saúde da população;
- Contribuir para o fortalecimento das ações de vigilância em saúde, promoção da saúde e prevenção de agravos relacionados às mudanças climáticas;
- Desenvolver estratégias educativas voltadas à conscientização da população sobre saúde, meio ambiente e sustentabilidade;



- Produzir materiais educativos, científicos e tecnológicos voltados à comunicação em saúde e à adaptação às mudanças climáticas;
- Estimular a atuação interprofissional e interdisciplinar entre estudantes, docentes e profissionais dos serviços de saúde;
- Apoiar ações de educação permanente para trabalhadores da saúde relacionadas à temática clima e saúde;
- Desenvolver práticas inovadoras voltadas ao enfrentamento das vulnerabilidades climáticas e ambientais nos territórios de atuação do projeto;
- Incentivar a produção científica e tecnológica relacionada à temática saúde e clima;
- Contribuir para a formação de profissionais comprometidos com os princípios do SUS, a justiça climática, a sustentabilidade e a promoção da equidade em saúde.

3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. O projeto dispõe de 40 vagas para estudantes bolsistas de graduação, distribuídas entre os seguintes cursos:

Curso	Número de vagas
Enfermagem	7
Nutrição	7
Farmácia e Biomedicina	7
Educação Física	3
Fisioterapia	3
Psicologia	3
Administração	2
Arquitetura e Urbanismo	2
Ciências Contábeis	2
Direito	2
Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2
Total	40

3.2. As vagas serão destinadas a estudantes bolsistas, conforme classificação final e disponibilidade de bolsas concedidas pelo Ministério da Saúde.

3.3. Poderão participar estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação do UniSales;



- b) possuir disponibilidade mínima de 8 horas semanais para participação nas atividades do PET-Saúde Clima presencias e para dedicação total com as demandas do projeto de 10 a 20hs;
- c) ter disponibilidade para participar de atividades presenciais nos serviços de saúde, instituições parceiras e territórios de atuação do projeto no município de Cariacica;
- d) não receber bolsa incompatível com as normas do Programa PET-Saúde;
- e) apresentar interesse pelas temáticas de saúde, equidade, mudanças climáticas, sustentabilidade, vigilância em saúde, educação em saúde, inovação e atuação comunitária.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1. As bolsas serão concedidas aos estudantes classificados dentro do número de vagas disponíveis e de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

4.2. O valor da bolsa para estudantes do PET-Saúde Clima é de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais.

4.3. O pagamento da bolsa é de responsabilidade exclusiva do Ministério da Saúde, estando condicionado ao cumprimento das normas do Programa PET-Saúde, à frequência do estudante e à regularidade do cadastro junto aos sistemas oficiais do Programa.

4.4. A permanência no programa estará condicionada ao cumprimento da carga horária mínima exigida, participação nas atividades propostas, entrega de relatórios, frequência nas reuniões e desempenho satisfatório.

4.5. O estudante poderá ser desligado do programa em caso de descumprimento das atividades, baixa frequência, desempenho insatisfatório, solicitação própria ou impedimento previsto nas normas do PET-Saúde.

4.6. O estudante selecionado como voluntário participará das mesmas atividades acadêmicas e formativas dos bolsistas, sem recebimento de bolsa, fazendo jus à certificação ao final do projeto, desde que cumpra as exigências estabelecidas.

4.7. A concessão e manutenção da bolsa dependerão da disponibilidade orçamentária do Ministério da Saúde e do cumprimento das normas vigentes do Programa PET-Saúde Clima 2026–2028.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico: <https://forms.gle/SZiWXjmyBhxobBvFA>, no período de 16/06/2026 a 28/06/2026, até às 23h59, horário de Brasília.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

- a) comprovante de matrícula atualizado;
- b) histórico acadêmico atualizado;



c) Currículo com comprovante de experiência com extensão, pesquisa e outros conforme descrito nos critérios abaixo.

5.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que preencherem corretamente o formulário e apresentarem a documentação exigida.

6.2. A homologação das inscrições será divulgada em 29/06/2026.

6.3. O candidato poderá interpor recurso nos dias 30/06/2026 e 01/07/2026.

6.4. O resultado final das inscrições será divulgado em 02/07/2026.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será conduzido pela coordenação do PET-Saúde Clima.

7.2. A seleção ocorrerá por análise documental e curricular.

7.3. Serão considerados os seguintes critérios:

a) participação em projetos de extensão;

b) participação em pesquisa ou iniciação científica;

c) participação em monitoria acadêmica;

d) participação em eventos científicos;

e) experiência em ações comunitárias, educação em saúde, sustentabilidade, saúde coletiva, mudanças climáticas ou vigilância em saúde;

f) desempenho acadêmico;

g) disponibilidade para atuação no projeto.

7.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

a) maior participação em atividades de extensão;

b) maior coeficiente de rendimento acadêmico;

c) maior proximidade da formação acadêmica com as atividades do projeto;

d) maior idade.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES (ANEXO I)

8.1. São atribuições dos estudantes selecionados:

a) participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas no projeto;

b) cumprir a carga horária mínima exigida;

c) participar das reuniões de tutoria, planejamento, formação e avaliação;

d) desenvolver atividades nos territórios, serviços de saúde e instituições parceiras;

e) elaborar relatórios, registros e produtos técnicos solicitados;



- f) participar da produção científica e da divulgação dos resultados do projeto;
- g) manter postura ética, responsável e colaborativa nas atividades do PET-Saúde.

9. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1. O processo seletivo observará as diretrizes de promoção da equidade e poderá adotar ações afirmativas para ampliar a participação de estudantes pertencentes a grupos historicamente vulnerabilizados, conforme legislação vigente e orientações do Ministério da Saúde.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os estudantes selecionados deverão assinar Termo de Compromisso antes do início das atividades.
- 10.2 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação do projeto em conjunto com os demais membros da equipe.]
- 10.3 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: petunisales@gmail.com
- 10.4 O Projeto contempla a participação de estudantes voluntários (sem bolsa), que serão os alunos que ficarem com suplentes no processo seletivo.
- 10.5 A classificação no processo seletivo não garante automaticamente o recebimento de bolsa, estando condicionada à disponibilidade de bolsas e às normas do Ministério da Saúde.
- 10.6 Os estudantes voluntários terão direito à certificação, desde que cumpram as atividades e a carga horária previstas.
- 10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PET-Saúde Clima, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica.

Vitória-ES, 16 de junho de 2026.

Coordenação PET-Saúde Clima 2026–2028
Centro Universitário Salesiano – UniSales
Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica-ES



ANEXO I

I - DOS DEVERES DO BOLSISTA

1. Participar de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades realizadas;
2. Apresentar os resultados do desenvolvimento da ação MOSTRA DE PROJETOS INTEGRADORES E DE EXTENSÃO OU SIMILAR DEFINIDO PELO MINISTERIO DA SAÚDE E OU SECRETARIA DE SAÚDE DE CARIACICA;
3. Participar de atividades relacionadas à Extensão Universitária promovidas pelo município de Cariacica e UNISALES ou por outras instituições ou comunidade externa;
4. Participar, quando convocado, da organização de eventos e de reuniões promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão e pela coordenação do projeto PET;
5. Ter disponibilidade de horas semanais para execução das atividades do projeto, com ao menos 8 a 20 horas semanais nas unidades de Gestão ou de Assistência em Saúde; além da participação nos espaços de tutoria, supervisão, oficina e planejamento, conforme demanda e pactuações dos grupos tutoriais.
6. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
7. Atender aos mecanismos de acompanhamento e supervisão das atividades de bolsista solicitados pela equipe de Tutoria/Preceptorial e Coordenação PET e manter indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
8. Auxiliar o coordenador na elaboração do relatório periódico das atividades desenvolvidas pelo Projeto;